

# Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.19.49  
0410300410 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARE/DAFF SIMPLES

CLIENTE: ASSOC PAIS AMIGOS EXLE CO  
AGENCIA: 410-3 CONTA: 157.810-1  
=====

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0410 - AGENCIA CONCORDIA SC  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 07/06/2019  
PERIODO DE APURACAO 31/05/2019  
NUMERO DO CPNJ 83.076.232/0001-90  
CODIGO DA RECEITA 0561  
NUMERO DE REFERENCIA  
DATA DO VENCIMENTO 19/06/2019  
RECEITA BRUTA ACUMULADA  
PERCENTUAL  
VALOR DO PRINCIPAL 481,89  
VALOR DA MULTA  
VALOR DOS JUROS  
VALOR TOTAL 481,89

AUTENTICACAO SISBB: 5.5FA.7AF.02E.5A3.A5E  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjeto Corat/Colet n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 060702

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FAULA  
0800 729 0088  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Assinada por JB546379 ODACIR LUIS PEDO  
JB546380 MAURO KROHN

Transação efetuada com sucesso.

07/06/2019 08:36:57  
07/06/2019 09:19:51

Transação efetuada com sucesso por: JB546380 MAURO KROHN.

  
MAURO KROHN  
Presidente - APAE Concórdia-SC

  
ODACIR LUIS PEDO  
Diretor Financeiro - APAE Concórdia-SC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas  
Federais

### DARF - IRRF

**01 NOME/TELEFONE**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CONCORDIA (49) 3442-2730

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	31/05/2019
<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	83.076.232/0001-50
<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	0561
<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	19/06/2019
<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	481,89
<b>08 VALOR DA MULTA</b>	0,00
<b>09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69</b>	
<b>10 VALOR TOTAL</b>	481,89
<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</b>	

**MAURO KROHN**  
Presidente - APAE Concórdia-SC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas  
Federais

### DARF - IRRF

**01 NOME/TELEFONE**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CONCORDIA (49) 3442-2730

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	31/05/2019
<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	83.076.232/0001-50
<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	0561
<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	19/06/2019
<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	481,89
<b>08 VALOR DA MULTA</b>	0,00
<b>09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69</b>	
<b>10 VALOR TOTAL</b>	481,89
<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</b>	

Contrato do Empregado

## Relação de IRRF dos Empregados

Valor IRRF

Base IRRF

Depend. Pagamento

Vencimento

Compet Origem

**Filia: 1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCORDIA**

97 ELENICE TERESINHA PAZ	10,62	2.235,19	1	07/05/2019	19/06/2019	04/2019	Cálculo Normal
110 EDINEIA ANIECEVSKI	13,72	2.276,52	1	07/05/2019	19/06/2019	04/2019	Cálculo Normal
Total Filial	24,34	4.511,71					
Total Empresa	24,34	4.511,71					

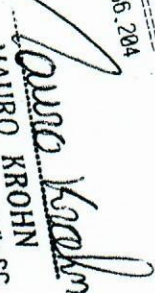


MAURO KROHN  
Presidente - APAE Concórdia-SC

07/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:52:10  
041014345 0083

COMPROMANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

=====  
NR. AUTENTICACAO 48620179190-3  
Convenio FGTS ARRECADACAO GRE 30762320001-1  
Codigo de Barras 85690000048-4 07/06/2019  
80762305088-6 05/2019  
83076232/0001-50  
115  
Data do pagamento 07/06/2019  
CNPJ/CEI/CPF 4.848,62  
COMPETENCIA 4.848,62  
CODIGO RECOLHIMENTO 4.848,62  
VENCIMENTO  
VALOR DEPOSITO  
Valor Total 7.710,008.580.096.204  
=====  
NR. AUTENTICACAO

  
MAURO KROHN  
Presidente - APAE Concedria-SC

  
ODACIR LUIZ PEDRO  
Diretor Financeiro - APAE Concedria-SC



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 31/05/2019 - 15:13:43

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO				02-DDD/TELEFONE (0049)34422730	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 60.607,77	06-QTDE TRABALHADORES 30	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 83.076.232/0001-50	11-COMPETÊNCIA 05/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2019	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.848,62	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.848,62
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2019\*\*

85890000484 486201791903 607629050886 307623200011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 31/05/2019 - 15:13:43

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO				02-DDD/TELEFONE (0049)34422730	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 60.607,77	06-QTDE TRABALHADORES 30	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 83.076.232/0001-50	11-COMPETÊNCIA 05/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2019	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.848,62	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.848,62
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2019\*\*

85890000484 486201791903 607629050886 307623200011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



07/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:52:11  
041014345  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS 0084

=====  
DATA DO PAGAMENTO 07/06/2019  
IDENTIFICADOR 83076232000150  
CODIGO DE PAGAMENTO 2305  
COMPETENCIA 06/2019  
VALOR DA CONTRIBUICAO 3.852,92  
VALOR TOTAL 3.852,92  
=====

NR. AUTENTICACAO 0.191.E78.05D.A1A.CFE  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

  
ODACIR LUIZ PEDRO  
Diretor Financeiro - APRE Concórdia-SC

  
MAURO KROHN  
Presidente - APRE Concórdia-SC



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  1215-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS Rua ANITA GARIBALDI, 1298 VISTA ALEGRE Concórdia  (49) 3442-2730  89.701-090 SC		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	230		
		4 - COMPETÊNCIA	05/2019		
		5 - IDENTIFICADOR	83.076.232/0001-50		
		6 - VALOR DO INSS	3.852,92		
		7 -			
		8 -			
		9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES			
		10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00		
		11 - TOTAL	3.852,92		
		2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		VENCIMENTO 19/06/2019			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  1215-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS Rua ANITA GARIBALDI, 1298 VISTA ALEGRE Concórdia  (49) 3442-2730  89.701-090 SC		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305		
		4 - COMPETÊNCIA	05/2019		
		5 - IDENTIFICADOR	83.076.232/0001-50		
		6 - VALOR DO INSS	3.852,92		
		7 -			
		8 -			
		9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES			
		10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00		
		11 - TOTAL	3.852,92		
		2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		VENCIMENTO 19/06/2019			

**019 - PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Parecer nº.019/2019  
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Fomento  
Interessado: APAE  
Termo de Fomento nº: 04/2019  
Parcela: 03ª/2019

Após análise da documentação entregue pela entidade referente à execução da 3ª parcela do Termo de Fomento firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.


E a partir do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, Parecer do Gestor da Parceria, Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer de Prestação de Contas da Auditoria Geral do Município, anexos a este, e conforme artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre a manifestação conclusiva acerca da prestação de contas devendo concluir, alternativamente pela aprovação da prestação de contas, apresentação de contas com ressalva ou rejeição da prestação de contas.

A Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, aprova a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com ressalvas devido a CNDs CASAN positivada e OI com processo judicial e do pagamento de FGTS e INSS com cheque, porém com justificativas acatadas, e da má execução dos recursos por parte da Entidade como podem ser observados na Prestação de Contas e na solicitação de ajustes e demais, constante em fls. 139, 140, 141 e 147.

Ressalta-se que o não cumprimento, em caso de ressalvas, implicará na suspensão dos repasses.

É o entendimento da Secretária.

Concórdia, 04 de julho de 2019.

  
**DENISE JUSTI LOPES**  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação.

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria De Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação**

CI SEDES 378/2018

Concórdia, 25 de junho de 2019

**DE: SEDES**  
**PARA: AGM**


A presente Ci tem como objetivo prestar esclarecimentos acerca da Justificativa solicitada pelo órgão Concedente e apresentada pela Entidade APAE, sobre circunstâncias que ocasionaram a devolução de R\$ 64,40 referente à 3ª parcela.

Com vistas a ela resta comprovado o uso de forma equivocada, pela entidade, do Plano de Trabalho que denota que as despesas podem ser aplicadas de forma global, conforme o item 11 do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho. Encaminhado cópia no anexo.

A Entidade, através do seu presidente Sr. Mauro, expõe que vem agindo conforme orientação repassada pelo órgão público e pede para ser comunicada das alterações que possam estar sujeitos. Afirmção aquela infundada pois diversas vezes o órgão concedente prestou orientações para que os valores sejam integralmente utilizados inclusive foi feito um Termo de inclusão ao Plano de Trabalho, na data de 03 de abril de 2019, para melhor atender o objetivo. Salienta-se que é inescusável o desconhecimento de seus documentos e que cabe à entidade ter vistas daquilo que foi acordado entre poder público e entidade, através de Termo de Fomento e especificada a sua execução através do Plano de Trabalho, este, elaborado pela Entidade e ratificado pelo Órgão concedente.,

Pelo observado na referida parcela, a Entidade tem feito uso do Plano de Trabalho – item 11 Plano de Aplicação – antigo, sendo que este não vigora mais.

Por tudo o que foi dito, leva-se ao conhecimento da Auditoria Geral do Município com o intuito de ciência e procedimentos, caso julgue necessário, acerca do ocorrido.

  
**Denise Justi Lopes**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/2019**

DO TERMO

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora, a Sra. DENISE JUSTI LOPES, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1298, Bairro Vista Alegre, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MAURO KROHN, inscrito no CPF sob nº 006.798.619-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **PARTÍCIPE**. Ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo n.º 1671/2019, sujeitando-se, no que couber, as normas das Leis Federais n.ºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações e 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

DA PREVISÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA § 2º** “O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”; e no art. 57 da Lei 13.019/2014.

Tendo base legal para os ajustes que se fazem necessários no Plano de Trabalho, procede-se na retirada das tabelas (Pagamento de profissional, encargo social, pagamento de: energia elétrica, água, telefone, Pneus Gol; da Jumper e Ônibus) que complementam de forma detalhada os custos de cada item já previsto com o valor global no item “11. Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Órgão concedente – Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação – tendo em vista que da forma como se apresenta vem a dificultar a aplicação integral do repasse cedido à referida Entidade.

○ Apostilamento, que é o ato no qual conserta e ajusta sem alteração de valores ou objetos, será a solução para que a entidade consiga utilizar de todo o recurso não ficando restrito no valor individual, mas sim no global. Para isso ajusta-se da seguinte forma:

Onde se lia:

11. Plano de Aplicação		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO
Despesas de Custeio		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	2- Assistente Social 1- Psicóloga 1- Assistente Administrativo 1- Motorista 1 Cozinheira 1 Auxiliar de Cozinha 1 Auxiliar de Motorista 1 Servente ( limpeza) GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF.	R\$ 142.398,66

Serviços de Terceiros	Combustível Fatura de Energia Elétrica Fatura de água Fatura de Telefone Pneus Gol Pneus Jumper Pneus Onibus	R\$ 65.601,34
	<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 208.000,00</b>

**1 .PAGAMENTO DE PROFISSIONAL- 4 meses ( MARÇO A JUNHO)**

PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	SALARIO BRUTO MENSAL R\$	SALARIO LIQUIDO R\$ (MARÇO á JUNHO)	TOTAL (MARÇO A JUNHO)
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b> ( Março, Abril , Maio Junho) Substituindo Licença Maternidade)	20 HRS	R\$ 1.133,33	R\$ 1.042,66	R\$ 4.170,64
<b>PSICOLOGA</b>	20 HRS	R\$ 1.619,20	R\$ 1.489,66	R\$ 5.958,64
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	25 HRS	R\$ 1.343,57	R\$ 1.236,08	R\$ 4.944,32
<b>MOTORISTA</b>	40 HRS	R\$ 1.700,00	R\$ 1.564,00	R\$ 6.256,00
<b>COZINHEIRA</b>	40 HRS	R\$ 1.641,97	R\$ 1.510,61	R\$ 6.042,44
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>	40 HRS	R\$ 1.641,97	R\$ 1.510,61	R\$6.042,44
<b>AUXILIAR DE MOTORISTA</b>	40 HRS	R\$ 1.560,00	R\$ 1.435,20	R\$ 5.740,80
<b>SERVENTE (LIMPEZA)</b>	40 HRS	R\$ 1.333,04	R\$ 1.226,40	R\$ 4.905,60
			<b>R\$ 11.015,22</b> (Por mês)	<b>R\$ 44.060,88</b>

**1 .PAGAMENTO DE PROFISSIONAL-  
( Alteração de Planilha a partir do mês de Julho devido o retorno da Assistente Social - ( Licença Maternidade) JULHO A DEZEMBRO**

PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	SALARIO BRUTO MENSAL R\$	SALARIO LIQUIDO R\$ (JULHO A DEZEMBRO)	TOTAL(Julho a Dezembro)
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b> ( Julho,Agosto, Setembro , Outubro , Novembro e Dezembro)	20 HRS	R\$ 1.431,34	R\$ 1.316,83	R\$ 7.900,98
<b>PSICOLOGA</b>	20 HRS	R\$ 1.619,20	R\$ 1.489,66	R\$ 8.937,96
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	25 HRS	R\$ 1.343,57	R\$ 1.236,08	R\$ 7.416,48
<b>MOTORISTA</b>	40 HRS	R\$ 1.700,00	R\$ 1.564,00	R\$ 9.384,00
<b>COZINHEIRA</b>	40 HRS	R\$ 1.641,97	R\$ 1.510,61	R\$ 9.063,66
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>	40 HRS	R\$ 1.641,97	R\$ 1.510,61	R\$ 9.063,66
<b>AUXILIAR DE MOTORISTA</b>	40 HRS	R\$ 1.560,00	R\$ 1.435,20	R\$ 8.611,20
<b>SERVENTE (LIMPEZA)</b>	40 HRS	R\$ 1.333,04	R\$ 1.226,40	R\$ 7.358,40
			<b>R\$ 11.289,39</b> (Por mês)	<b>R\$ 67.736,34</b>

**ENCARGOS SOCIAIS - 4 MESES (MARÇO A JUNHO)**

PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	SALARIO BRUTO MENSAL R\$	SALARIO LIQUIDO	INSS	FGTS	TOTAL: ( Março á Junho)
ASSISTENTE SOCIAL ( Março, Abril , Maio Junho) Substituindo Licença Maternidade	20 HRS	R\$ 1.133,33	R\$ 1.042,66	R\$ 36,26	R\$ 36,26	R\$ 290,08
PSICOLOGA	20 HRS	R\$ 1.619,20	R\$ 1.489,66	R\$ 129,53	R\$ 129,53	R\$ 1.036,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25 HRS	R\$ 1.343,57	R\$ 1.236,08	R\$ 107,48	R\$ 107,48	R\$ 859,84
MOTORISTA	40 HRS	R\$ 1.700,00	R\$ 1.564,00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 1.088,00
COZINHEIRA	40 HRS	R\$ 1.641,97	R\$ 1.510,61	R\$ 131,35	R\$ 131,35	R\$ 1.050,80
AUXILIAR DE COZINHA	40 HRS	R\$ 1.641,97	R\$ 1.510,61	R\$ 131,35	R\$ 131,35	R\$ 1.050,80
AUXILIAR DE MOTORISTA	40 HRS	R\$ 1.560,00	R\$ 1.435,20	R\$ 124,80	R\$ 124,80	R\$ 998,40
SERVENTE (LIMPEZA)	40 HRS	R\$ 1.333,04	R\$ 1.226,40	R\$ 106,64	R\$ 106,64	R\$ 853,12
				R\$ 903,41 ( Por mês)	R\$ 903,41 (Por mês)	R\$ 7.227,28

**ENCARGOS SOCIAIS - 6 MESES (JULHO A DEZEMBRO)**

PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	SALARIO BRUTO MENSAL R\$	SALARIO LIQUIDO	INSS	FGTS	TOTAL: ( Julho á Dezembro)
ASSISTENTE SOCIAL ( Julho, Agosto, Setembro , Outubro , Novembro e Dezembro)	20 HRS	R\$ 1.431,34	R\$ 1.316,83		R\$ 68,70	R\$ 824,40
				R\$ 68,70		
PSICOLOGA	20 HRS	R\$ 1.619,20	R\$ 1.489,66	R\$ 129,53	R\$ 129,53	R\$ 1.554,36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25 HRS	R\$ 1.343,57	R\$ 1.236,08	R\$ 107,48	R\$ 107,48	R\$ 1.289,76
MOTORISTA	40 HRS	R\$ 1.700,00	R\$ 1.564,00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00
COZINHEIRA	40 HRS	R\$ 1.641,97	R\$ 1.510,61	R\$ 131,35	R\$ 131,35	R\$ 1.576,20
AUXILIAR DE COZINHA	40 HRS	R\$ 1.641,97	R\$ 1.510,61	R\$ 131,35	R\$ 131,35	R\$ 1.576,20
AUXILIAR DE MOTORISTA	40 HRS	R\$ 1.560,00	R\$ 1.435,20	R\$ 124,80	R\$ 124,80	R\$ 1.497,60
SERVENTE (LIMPEZA)	40 HRS	R\$ 1.333,04	R\$ 1.226,40	R\$ 106,64	R\$ 106,64	R\$ 1.279,68
				R\$ 935,85 (por mês)	R\$ 935,85 (por mês)	R\$ 11.230,20

PROFISSIONAL	13º SALÁRIO	FÉRIAS 33.33%	TOTAL:
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.001,94 1ª Parcela Julho: R\$ 596,39 2ª Parcela Dezembro: R\$ 405,55	R\$ 477,07	R\$ 1.479,01
PSICOLOGA	R\$ 1.133,43 1ª Parcela Julho: R\$ 674,66 2ª Parcela Dezembro: R\$ 458,77	R\$ 539,68	R\$ 1.673,11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 940,50 1ª Parcela Julho: R\$ 559,82 2ª Parcela Dezembro: R\$ 380,68	R\$ 447,81	R\$ 1.388,31

<b>MOTORISTA</b>	<b>R\$ 1.190,00</b> 1ª Parcela em Julho: 708,33 2ª parcela em R\$ 481,67		<b>R\$ 1.190,00</b>
<b>COZINHEIRA</b>	<b>R\$ 1.149,38</b> 1ª Parcela em Julho : R\$ 684,15 2ª parcela em Dezembro: R\$ 465,23	R\$ 547,27	<b>R\$ 1.696,65</b>
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>	<b>R\$ 1.149,38</b> 1ª Parcela em Julho : R\$ 684,15 2ª parcela em Dezembro: R\$ 465,23	R\$ 547,27	<b>R\$ 1.696,65</b>
<b>AUXILIAR DO MOTO- RISTA</b>	<b>R\$ 1.108,64</b> 1ª Parcela em Julho: R\$ 650,00 2ª parcela em Dezembro: R\$ 458,64	R\$ 519,95	<b>R\$ 1.628,59</b>
<b>SERVENTE (LIMPEZA)</b>	<b>R\$ 947,34</b> 1ª Parcela em Julho: R\$ 555,43 2ª Parcela em Dezembro: R\$ 391,91	R\$ 444,30	<b>R\$ 1.391,64</b>
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 12.143,96</b>

**PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL-**

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL:
R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	R\$ 2.609,24	<b>R\$ 26.092,40</b>

**PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL:
R\$ 2.929,53	R\$ 2.929,49	R\$ 2.929,49	R\$ 2.929,49	R\$ 2.929,49	R\$ 2.929,49	R\$ 2.929,49	R\$ 2.929,49	R\$ 2.929,49	R\$ 2.929,49	<b>R\$ 29.294,94</b>

**PAGAMENTO DE AGUA**

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL:
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	<b>R\$ 2.000,00</b>

**PAGAMENTO TELEFONE**

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL:
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

**PAGAMENTO DE PNEUS GOL**

MARÇO	TOTAL:
R\$ 220,00 ( 4 pneus)	R\$ 880,00

**PAGAMENTO DE PNEUS JUMPER**

MARÇO	TOTAL:
R\$ 500,00 ( 4 pneus)	R\$ 2.000,00

**PAGAMENTO DE PNEUS ONIBUS**

MARÇO	TOTAL
R\$ 1.667,00 (02 PNEUS)	R\$ 3.334,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –R\$ 208.000,00**

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL:
R\$ 24.974,81	R\$ 18.760,77	R\$ 18.760,77	R\$ 18.760,77	R\$ 24.212,75	R\$ 19.099,82	R\$ 19.099,82	R\$ 19.099,82	R\$ 19.099,82	R\$ 26.130,85	R\$ 208.000,00

Leia-se:

11. Plano de Aplicação		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO
<b>Despesas de Custeio</b>		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	- 2- Assistente Social 1- Psicóloga 1- Assistente Administrativo 1- Motorista 1 Cozinheira 1 Auxiliar de Cozinha 1 Auxiliar de Motorista 1 Servente ( limpeza) GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF.	R\$ 142.398,66

Serviços de Terceiros	Combustível Fatura de Energia Elétrica Fatura de água Fatura de Telefone Pneus Gol Pneus Jumper Pneus Onibus	R\$ 65.601,34
	<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 208.000,00</b>

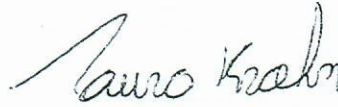
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -R\$ 208.000,00**

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL:
R\$ 24.974,81	R\$ 18.760,77	R\$ 18.760,77	R\$ R\$18.760,77	R\$ 24.212,75	R\$ 19.099,82	R\$ 19.099,82	R\$ 19.099,82	R\$ 19.099,82	R\$ 26.130,85	R\$ 208.000,00

Concórdia, 03 de abril de 2019.



DENISE JUSTILOPES  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação



MAURO KROHN  
Presidente da APAE

021 - PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Unidade Concedente:** Fundo Municipal de Assistência Social de Concordia

**Entidade Beneficiada:** Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

**Nota de Empenho:** 159/2019

**Data:** 25.02.2019

**Valor:** R\$ 208.000,00

**Ordem de Pagamento:** 527/2019

**Data:** 04.06.2019

**Valor:** R\$ 18.760,77

**Data Prestação de Contas:** 13.06.2019

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições, de acordo com o Termo de Fomento nº 04/2019. Parcela 3ª.

A necessidade de emissão de o presente Parecer está configurada no art. 47 da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no item 54 e subitens, do Anexo Único, da Instrução Normativa nº 1/2014, da Auditoria Geral do Município, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

**DA ANÁLISE:**

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?  
( X ) SIM ( ) NÃO

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?  
( X ) SIM ( ) NÃO

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?  
( x ) SIM ( ) NÃO

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_

4. Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?  
( x ) SIM ( ) NÃO

5. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

( ) TOTAL

( ) PARCIAL

( X ) SEM CONTRAPARTIDA

6. Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?  
( ) SIM ( X ) NÃO

7. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?  
( x ) SIM ( ) NÃO


8. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?  
( X ) SIM ( ) NÃO

**DA CONCLUSÃO:**

Decorrentes da análise do referido processo de prestação de contas, concluiu-se pela:

- REGULARIDADE** da Prestação de Contas.
- REGULARIDADE COM RESSALVA** devido a CND municipal da CASAN e CND federal da Oi estarem positivadas e do pagamento do FGTS e INSS com cheque, porém, com justificativa acatada e da má execução dos recursos por parte da Entidade como podem ser observados na Prestação de Contas e na solicitação de ajustes e demais, constante em fls. 139, 140, 141 e 147.
- IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Concórdia, 01 de julho de 2019.

  
Servidora Responsável pela Análise  
Lourdes Cadorin Batalha Lôbo  
Chefe do Departamento de Ouvidoria/  
Agente de Controle Interno



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Nome da entidade:** Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

Processo: 1671/2019

**Número do Termo de Fomento:** 04/2019

**Mês de execução:** 3ª parcela – maio 2019

**Serviço Socioassistencial realizado pela entidade:** Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da Assistência Social para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

**Tendo como objeto:** Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e promoção de sua integração à vida comunitária e ações de Defesa e Garantia de direitos no âmbito da assistência social.

### **I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

O Termo de Fomento nº 04/2019, na Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, **inciso II – letra q)** prestar atendimento à população do Município de Concórdia, com o Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência intelectual; **letra r)** deverá realizar atendimentos de forma gratuita à pessoas com deficiência e suas famílias de todas as idades que vivenciam situações de vulnerabilidade social e/ou pela fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do BPC e famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família.

### **II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº: 109 de 11 de novembro de 2009 expõe que este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais do usuário. Visando a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção do isolamento, entre outros. Sendo essenciais ações extensivas aos familiares, no sentido de apoio, orientação e encaminhamento, visando melhorar a qualidade de vida, o exercício da cidadania e a inclusão social da pessoa com deficiência mental.

No Termo de Fomento nº 04/2019, expõem na Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes: inciso II – letra t) o serviço deverá funcionar



mínimo 20h semanal, realizando planejamento conforme orientações técnicas em conjunto com os usuários e suas famílias/cuidadores delineados no Plano de Trabalho.

**No Plano de Trabalho a entidade expõe os seguintes objetivos:**

- Desenvolver atividades que valorizem as potencialidades e a capacidade de escolha pessoal, motivando o desenvolvimento da autonomia dos usuários;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e relações de afetividade e sociabilidade;
- Criar estratégias para reflexão da família de pessoas com deficiência, acerca do desenvolvimento e potencialidades dos usuários;
- Prevenir o confinamento domiciliar da pessoa com deficiência;
- Identificar situações de dependências (aspectos econômicos, físico, funcional, mentais ou intelectuais, psicológico, vinculados ao ciclo de vida);
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência, com vistas a promover a sua inclusão social;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos existentes na família e comunidade para o processo de habilitação e reabilitação e inclusão social;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social, serviços e públicos e em toda a rede socioassistencial;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Contribuir no resgate e prevenção da integridade dos usuários;
- Desenvolver com a família ações extensivas de apoio, informação orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

Conforme exposto no item 8 – Estratégias de Ação, do Plano de Trabalho. A entidade assumiu o compromisso de desenvolver nove (9) atividades correspondentes ao subitem 8.1 Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e seis (6) atividades do subitem 8.2 Defesa e Garantia de direitos no âmbito da Assistência Social,

Apresentando como **indicadores** no item 9 do Plano de Trabalho, as seguintes métricas para o projeto:

- Número de visitas domiciliares;
- Grupos de usuários e familiares;
- Atendimentos individuais e familiares, encaminhamentos, entre outros instrumentos técnicos pertinentes ao serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência;



PREFEITURA DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDADANIA E HABITAÇÃO

FLS N.º 15

- Mensalmente será encaminhado relatório das ações realizadas, registro fotográfico com data, lista de presença;
- Número de famílias e usuários acompanhados.

Neste contexto, as pessoas com deficiência em situação de dependência são mais propícias à situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo da inexistência de cuidadores familiares; de viver isolado socialmente, de ser vítima de negligência, abandono, maus tratos, dentre outros riscos. Sendo assim, requer da política pública de assistência social um conjunto de proteções próprias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, ampliar redes de cooperação e convivência social e promoção da autonomia.

**A) Atividades:**

Conforme informado no Relatório Mensal de Execução do Objeto, segue a descrição das atividades desenvolvidas pela entidade no mês de referência.

Na letra **B – Público Alvo**: indivíduos atendidos no mês de referência (33) e famílias atendidas no mês de referência (29). Como **Público Prioritário**, manifestam que (22) famílias estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais; (21) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (nº usuários); (02) famílias beneficiárias do programa Bolsa Família e (1) família e/ou indivíduo em situação de acolhimento.

**Conforme previsto no Plano de Trabalho, no item 8, a entidade estabelece metas e atividades que irá desenvolver com os usuários:**

**Referente à Meta: 8.1** - Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e a Promoção de sua Integração à vida comunitária, a entidade expõe ter desenvolvido **11 atividades** relacionadas a esta meta/objeto conforme apontadas na letra **D - Atividades Desenvolvidas**: a entidade expõe que no mês de referência foram realizados: acolhida (24); atendimento individualizado familiar (06); atendimento individualizado ao usuário (07); elaboração de relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários (11); elaboração e avaliação do Plano Desenvolvimento Usuário/PDU - serviço no domicílio (08); encontros realizados com grupo de familiares/responsáveis (01); número de encontros/atividades realizados com grupo de usuários (04); orientação para o mercado de trabalho – indivíduos (01); orientação sociofamiliar – familiares (15); visitas domiciliares para usuários inserido no Serviço no Domicílio (06) e visita domiciliares – famílias não inseridas no serviço no domicílio (01). Possuem (02) grupos formados, um de familiares e/ou responsáveis e o outro de usuários, que desenvolvem algumas atividades conforme o acima exposto.

**Referente à Meta: 8.2** Ações de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social: a entidade expõe ter desenvolvimento **10 atividades** sendo: articulação com a Rede Socioassistencial, com a Rede Intersectorial ou com o



PREFEITURA DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDADANIA E HABITAÇÃO

FLS N.º 158

Sistema de Garantia de Direitos (02); definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o serviço de referência (01); orientação para acesso ao Benefício de Prestação Continuada/BPC (01); encaminhamento para acesso ao Benefício de Prestação Continuada/BPC - INSS (01); encaminhamento para acesso de Benefícios Eventuais - carteira para passe livre intermunicipal (06); encaminhamento para inscrição no Cadastro Único para programas Sociais – Usuários (01); reuniões de equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre a Política de Assistência Social e normativa - Planejamento e avaliação serviços (04); transporte gratuito adaptado aos usuários inseridos no serviço atenderam (23) usuários; oferta de lanche durante as atividades na entidade – número de usuários (28); Planejamento e avaliação semanal (03).

Informamos que se compararmos a quantidade de visitas domiciliares declaradas na letra "D" do relatório de execução do objeto, está em desacordo com a lista de visitas domiciliares onde consta data da visita, nome do usuário, assinatura do familiar e técnico, que segue em anexo do relatório. Em conversas com a técnica da APAE, a Edinéia ela nos relata que, realizaram dez (10) visitas domiciliares, mas somente sete (7) foram encontrados os usuários na casa no dia da visita e não foram contabilizadas as três (3) em que não tinha ninguém na casa.

Destaca-se que de acordo com o exposto no relatório, em algumas atividades são desenvolvidas várias ações.

Para dar mais transparência ao Serviço, segue no relatório de execução do objeto na letra "F", página 6 a 11 o relato das atividades desenvolvidas no mês de referência e as fotos. Segue também, a lista das visitas domiciliares realizadas, lista de presença, assuntos e lista com o nome dos usuários atendidos nos serviços.

Segue na letra "G", página doze (12) do relatório mensal de execução do objeto a avaliação da execução dos serviços desenvolvidos no mês de referência, mediante os objetivos e resultados esperados.

A Assistência Social destina-se a atender às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, tais como as discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por **deficiências**.

Ressaltamos que a APAE vem desenvolvendo serviços voltados para as Pessoas com Deficiência Intelectual de forma contínua, planejada e permanente. Entende-se que as pessoas com deficiência são pessoas vulneráveis e mais facilmente expostas a situações de risco, necessitando de atendimentos independente de serem beneficiários do Bolsa Família ou BPC, pois segundo preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993:

Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos: inciso I – a proteção social, que visa à garantia da vida à...



PREFEITURA DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDADANIA E HABITAÇÃO

FLS. N.º 153

danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:  
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Já na Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, no art. 4º "Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados".

(.....)

II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;  
III. Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

(.....)

Destacamos somente alguns serviços, pois a APAE atende somente os Serviços de Proteção Social Básica, por serem os que mais se identificam com a realidade da entidade. Os demais Serviços descritos neste artigo 4º, a entidade faz somente os encaminhamentos conforme a demanda apresentada pelos usuários.

Já na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo VII, do Direito à Assistência Social:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo SUAS, para a garantia de segurança fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Já na Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 que apresenta as atividades consideradas de Defesa e Garantia de Direitos, sendo que a APAE se configura principalmente na atividade 5, conforme segue:

**Atividade 5:** Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. E como objetivos: a) Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania; b) Acessar promover os direitos de cidadania já estabelecidos.

Conforme consta no Plano de Trabalho a entidade assumiu o compromisso de desenvolver as atividades conforme a legislação vigente



(Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011; Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146).

Após análise da documentação apresentada, conversas informais com a equipe responsável pelo serviço e solicitado ajustes por meio do Relatório de Ajustes nº 004/2019 e acatados os ajustes do objeto, **conclui-se** que, no mês de referência, a mesma **cumpriu com o objeto e metas** propostas no Plano de Trabalho.

### B) Equipe técnica:

A equipe técnica é constituída por um assistente social, um psicólogo e um assistente administrativo com carga horária de 20h semanal cada profissional; um motorista, uma cozinheira, um auxiliar de cozinha, um servente de limpeza e um auxiliar de motorista com 40h semanal cada profissional (necessidade do auxiliar de motorista por transportar pessoas deficientes e com certo grau de dependência e dificuldades de locomoção).

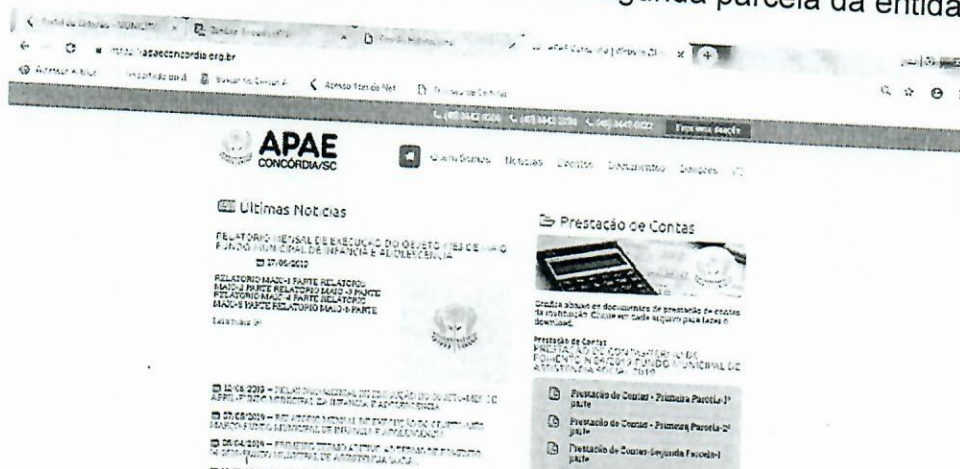
Equipe necessária para desenvolver os serviços propostos e previstos na Resolução nº 17, de 20 de julho de 2011; Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014 e o disposto na Clausula Segunda – Das Obrigações das Partes; inciso II – letra “s” do Termo de Fomento nº 04/2019.

### C) Estrutura física:

A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade, estando em conformidade com disposto na Clausula Segunda – Das Obrigações das Partes; inciso II – letra “u” do Termo de Fomento nº 04/2019.

### D) Publicação do Termo de Fomento:

Em consulta ao link: <http://apaeconcordia.org.br> na data de 21/06/2019, às 16h28min, estão disponíveis o Termo de Fomento 04/2019, o Plano de Trabalho e a prestação de contas da primeira e segunda parcela da entidade.



Handwritten signature and initials.



**III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

Conforme Nota de Empenho nº 159/2019, de 25 de fevereiro de 2019; Ordem de Pagamento de Empenho nº 527, na data de 04 de junho de 2019, foram transferidos **R\$ 18.760,77** (dezoito mil setecentos e sessenta reais e setenta sete centavos) para a APAE, referente à 3ª parcela.

**IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

Não teve visita técnica no mês de referencia.

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no mês de referência.

Concórdia – SC, 25 de junho de 2019.

PREFEITURA DE CONCÓRDIA  
*Neusa Presotto Colombo*  
Neusa Presotto Colombo  
Assistente Social  
CRESS: 1577

---

**Neusa Presotto Colombo**  
Assistente Social  
CRESS SC 1577

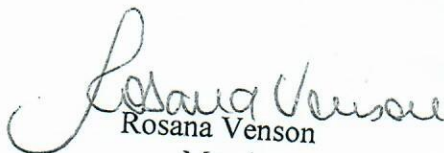
## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO


Processo n.º 1671/2019  
Termo de Fomento n.º 04/2019  
APAE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal n.º 694/2017 de 18 de julho de 2017, alterado pela Resolução n.º 017, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da prestação de contas referente a terceira parcela, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Concórdia, 28 de junho de 2019.

  
Rosana Venson  
Membro

  
Elisângela K. Frühwirth  
Membro

  
Eliane Ampese  
Membro

**021 - PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Nome da entidade:** Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

**Número do Termo de Fomento:** 04/2019

**Mês de execução:** maio – 2019

**Serviço socioassistencial realizado pela entidade:** Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência intelectual.

**I – Os resultados já alcançados e seus benefícios**

Entidade possui estrutura física própria, equipe técnica e cadastro dos usuários no Cadastro Único, dos que se enquadram no perfil, proporcionando uma adequada padronização.

**II – Os impactos econômicos e sociais**

O técnico relata da importância e da necessidade das ações extensivas aos familiares, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual. Motivo pelo qual a entidade esteja sempre em busca de aperfeiçoamentos.

**III – O grau de satisfação do público-alvo**

Há inúmeras atividades que a entidade desenvolve, objetivando as melhores condições do usuário e seus familiares resultando numa procura considerável por parte dos necessitados. Para isso, a entidade vem buscando adaptar-se a essa demanda.



**IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado**

A entidade possui boa estrutura física e técnica, porém, com o objeto do pacto permite oferecer ao usuário melhores condições de vida e garantir a sua permanência.

**Parecer Final**

- Em relação à apresentação das comprovações de gastos está de acordo com plano de trabalho com ressalvas devido a CND municipal da CASAN e CND federal da Oi estarem positivadas, porém, com justificativa acatada; do pagamento do FGTS e INSS com cheque também com justificativa por ser um tratado de acordo com os funcionários envolvidos no projeto; e da devolução ao órgão concedente no valor de R\$64,40 com justificativa solicitada à Entidade e esclarecimentos da justificativa feitos pelo Departamento de Controladoria Interna por meio da Ci N°378/2019 à Auditoria Geral.
- A prestação de contas estará publicada na plataforma eletrônica da entidade (<http://apaconcordia.org.br>).
- Levando em consideração o Relatório Técnico, no item “A) Atividades”, este conclui que após conversas informais e ajuste solicitados, a Entidade desenvolveu o Serviço proposto no mês de referência.
- A Comissão de Monitoramento e Avaliação decide por homologar a referida prestação de contas.

Não restando mais empecilhos para dizer que esta prestação considera as formas legais, conclui-se pela sua regularidade com ressalvas.

Concórdia, 28 de junho de 2019.

  
Carlos Alberto Broch  
Gestor da Parceria



**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Órgão Central de Controle Interno**

FLS. N.º 165

**PARECER Nº214/2019**

<b>Concedente:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
<b>Convenente:</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
<b>Responsável:</b>	Mauro Krohn
<b>Nota de Empenho:</b>	159/2019, de 25 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 208.000,00
<b>Ordem de Pagamento:</b>	527/2019, de 4 de junho de 2019, no valor de R\$ 18.760,77
<b>Data da Prestação de Contas:</b>	1º.7.2019

Tratam os autos da prestação de contas da terceira parcela dos recursos repassados pelo Termo de Fomento nº 4/2019 – FMAS, no valor de R\$ 18.760,77 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), que tem por objeto proporcionar Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência intelectual, no campo da Assistência Social e Ações de Defesa e Garantias de Direitos, por meio de repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. O processo possui 165 (cento e sessenta e quatro) folhas, enumeradas tipograficamente.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, observa-se que:

1 – A entidade apresentou justificativa nas fls. 64, onde relata a utilização de cheque para o pagamento dos encargos sociais, justificando que as guias são emitidas com o valor total do imposto de seus empregados, não podendo ser emitida individualmente, desta forma a entidade encaminhou a listagem dos mesmos, bem como os impostos retidos para os pagamentos das referidas guias.

2 – Em se tratando de ausências de CND's vigentes, no caso da CASAN e da Oi S.A., as justificativas apresentadas às fls. 85 e 96 foram acatadas, visto se tratar de prestação de serviços essenciais e indispensáveis, realizados por prestadores exclusivos e o não pagamento destas despesas acarretaria em prejuízos ao atendimento dos usuários.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, a Unidade Concedente através de servidor designado, o Gestor do Termo e Comissão de Avaliação e Monitoramento, por meio da emissão de Relatório, Parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação da Prestação de Contas.

Sendo assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelo Parecer Técnico Fundamentado, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR COM RESSALVAS**.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para que emita seu pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Concórdia, SC, 4 de julho de 2019.

  
**MARCIANO CORADI**